

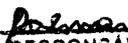


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

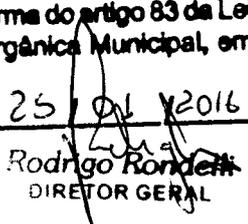
Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES
De 23/01/16 a 23/02/16

LEI Nº 2.629/2016


RESPONSÁVEL

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

25/01/2016


Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL PARA ATENDER AS
DESPESAS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) referente à inclusão do elemento despesa ao Programa – Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos – EJA – FUNDEB 40%, na seguinte dotação orçamentária:

- 008 – Secretaria Municipal de Educação
- 008 – Secretaria Municipal de Educação
- 12 – Educação
- 366 – Educação de Jovens e Adultos
- 0001 – Apoio Administrativo
- 2.014 – Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos – EJA – FUNDEB 40%
- 449051.00000 – Obras e Instalações
- FR: 11070000

TOTAL R\$ 65.000,00

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 21 de janeiro de 2016.



CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL